

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
ESTADO DE GOIÁS

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 04 (quatro) dias do mês setembro (09) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e Comarca de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Avaliação n. 5458913, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Filipe Luis Peruca, nos autos n. 5073683-30.2022.8.09.0020, Ação de Cumprimento de Sentença que BONIFÁCIO JOSÉ PEREIRA e MARIA APARECIDA PEREIRA movem em face de WENDELL NICHOLAS MARQUES ARANTES, tendo como valor da causa R\$100.000,00, procedo a PENHORA de:

UMA parte de terras, contendo 04ha, 84 a, 24,66 ca (Quatro hectares, oitenta e quatro ares, vinte e quatro vírgula sessenta e seis centiares), equivalentes a 1/3 (um terço) das terras pertencentes à Matrícula 4.802, que no seu todo possuía 14ha, 52 a, 74ca, em terras de diversas sortes, localizada na Fazenda Raposa, deste município, sem benfeitorias, objeto do **R-05/4.802**, do livro 2 de Registro Geral do CRI – local. O referido imóvel é de propriedade do executado Wendell Nicholas Marques Arantes

Em virtude do executado não residir nesta Comarca, deixei de nomeá-lo como depositário fiel. Eu, Oficiala de Justiça, digitei e assino.

Joselma Torres Paula Goulart

Oficiala de Justiça

Mat. 5049601